



MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 08/2016-MTPA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA
TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO
E INFORMAÇÃO S.A.**

A União por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o WALLACE MOREIRA BASTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado, a empresa TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A., CNPJ 03.311.116/0001-30, sediada SIA Trecho 08 Lotes 145/165 Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor MARIO EDUARDO ROCHA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, RG n.º 2002010109797, CPF n.º 006.147.833-48, e pelo senhor RICARDO MURILO PEREIRA MONTE, brasileiro, casado, contador, RG n.º 59910556, CPF n.º 619.833.064-87, tendo em vista o que consta no Processo n.º 64670.060064/2015-44 - 1º RCG e 50000.051660/2015-11 - MTPA e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, bem como Incisos I e II do Art. 4º da Portaria n.º 006-SEF, de 15/09/03 (1º RCG), resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o Contrato n.º 08/2016-MTPA por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/08/2017** a **18/08/2018**, conforme faculta sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e **suprimir** o valor inicial atualizado do contrato no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 58, I e art. 65, I, b c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), a despesa com a execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo, passará de **R\$ 10.893.788,00** (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 8.169.933,59** (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), anuais, sendo o montante de R\$ 3.018.336,58 (três milhões, dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o período de 18/08/2017 à 31/12/2017, correndo à conta de créditos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.414, de 10/01/2017, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800649, de 18/08/2017, Programa de trabalho: 26122212620000001, fonte: 010000000, elemento de despesa 339039 no valor de R\$ 561.170,00 (quinhentos e sessenta e um mil e cento e setenta reais), podendo ser emitido empenho de reforço, independentemente de novo termo aditivo, e o restante no valor de R\$ 5.151.597,01 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo) para cobrir as despesas de 01/01/2018 à 18/08/2018.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **18/08/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2016-MTPA, de 18/08/2016, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo, sendo ressalvado o direito da contratada de ter seu pedido de reajuste analisado.

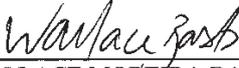
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante

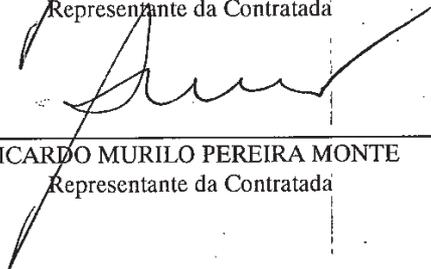


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.
CONTRATADA



MÁRIO EDUARDO ROCHA LIMA
Representante da Contratada



RICARDO MURILO PEREIRA MONTE
Representante da Contratada